

LICITAÇÃO - EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009/CENTRO
CENTRO ECOLÓGICO
OBJETO: COMPRA DE UM VEÍCULO, TIPO UTILITÁRIO

O CENTRO ECOLÓGICO, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 02 138 424/0001-42, situada à Rua Luiz Augusto Branco, 725 - Bairro Cruzeiro / Cep: 95 240-000 / Ipê - RS, neste ato representada pelo coordenador, Sr Luis Carlos Diel Rupp por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que se acha aberta, nesta entidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizado em SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA através do Sistema Eletrônico **do BANCO DO BRASIL**, no dia 31 de agosto de 2009, com fase de envio das propostas entre as 08:00 e 13:45 horas e abertura da fase de lances às 16:45 horas, cujo objeto é a COMPRA DE UM VEÍCULO tipo utilitário, 0 km, conforme os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

A presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pelos pelo Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelas disposições fixados neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a compra de um veículo tipo Utilitário Leve, com IPVA, seguro obrigatório e emplacamento pagos. Seguro com cobertura total. Anexo I - Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados legalmente constituídos do ramo pertinente ao seu objeto, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que estejam devidamente cadastrados, perante Cadastro de Fornecedores do Sistema.

2.2. É vedada a participação de interessado:

a) concordatário, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

b) que tenha sido declarado inidôneo pela Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal, Municípios);

c) que esteja suspenso de licitar;

d) que esteja reunido em consórcio ou coligação;

e) cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação servidor do CENTRO ECOLÓGICO (a qualquer título: efetivo, comissionado, à disposição etc.), bem como as empresas, cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do CENTRO ECOLÓGICO.

2.4. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração a apresentação de suas propostas, sendo que o CENTRO ECOLÓGICO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.5. A participação nesta licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

3.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

3.3 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CENTRO ECOLÓGICO responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

3.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, bem observando as como as datas e horários estabelecidos no item 2.0 deste Edital.

4.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, iniciando-se após a contagem de tempo aleatória, o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

4.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

5.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

5.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

5.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

5.5. A proposta inicial deverá ser enviada através do site, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que o licitante tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta previstas neste Edital e seus anexos.

5.6. A proposta deverá especificar o VALOR GLOBAL

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

5.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa do objeto do contrato.

5.8. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do Pregão.

5.9. O preço unitário do item deverá ser expresso com até duas casas após a vírgula.

5.10. Será desclassificada a proposta que tiver sido elaborada em desacordo com as exigências e os requisitos deste Edital e seus Anexos e especificamente a proposta que:

- a) se apresente incompleta em virtude de omissão ou insuficiência de informação, que não possa ser suprida pelas regras deste Edital;
- b) contenha limitações ou condição substancialmente contrastante com as disposições deste Edital;
- c) apresente preço unitário ou total, irrisório ou de valor zero, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os do mercado;
- d) apresente preços abusivos, nos termos do inc. IV do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) apresente proposta alternativa ou oferta de vantagem baseada na proposta dos demais licitantes;
- f) contenha apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

6. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A sessão de processamento do Pregão regido pelo Edital Pregão Eletrônico nº 001/2009/CENTRO, será realizada em sessão pública através do site www.licitacoes-e.com.br onde será desenvolvido o procedimento licitatório, conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, nos termos deste Edital.

6.2. A abertura da fase competitiva (oferecimento de lances) do certame regulado pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2009/CENTRO será no dia 31 de agosto de 2009, com fase de envio das propostas entre as 08:00 e 13:45 horas e abertura da fase de lances às 16:45 horas, por meio do sistema eletrônico.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

6.4. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste Edital.

6.6. Após a divulgação das propostas, o Pregoeiro convidará os licitantes a apresentarem lances através do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

6.7. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para o VALOR GLOBAL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, e serão imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixo e as regras de sua aceitação.

6.9. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, todas as mensagens trocadas no chat do sistema e o valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

6.12. Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

6.13. A etapa de lances da sessão pública (fechamento do lote) será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances para o lote, ou, alternativamente, o encerramento da sessão pública poderá dar-se por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

Litoral Norte

Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra

Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

6.14. No caso previsto no tópico 6.13, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.15. O lote após fechado estará impedido de receber novos lances.

6.16. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor do lote imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. JULGAMENTO

7.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL.

7.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, podendo o Pregoeiro negociar com o licitante para seja obtido preço melhor.

7.4. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

7.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.6. Encerrada a etapa de lances, sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá de imediato remeter a proposta escrita e comprovar sua situação de regularidade nos termos descritos no tópico 8 deste Edital.

Litoral Norte

Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra

Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

7.7. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro após o recebimento e conferência dos memoriais originais do participante melhor colocado adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente do CENTRO ECOLÓGICO.

7.8. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do CENTRO ECOLÓGICO adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

8. REMESSA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante vencedor deverá encaminhar para o Pregoeiro do CENTRO ECOLÓGICO a proposta final escrita e os documentos de habilitação, na forma especificada nos tópicos seguintes:

a) por meio do fax nº(54) 3233 1638, no prazo de até 2 (duas) horas após o encerramento da sessão pública no sistema;

b) posteriormente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de realização da sessão pública, em um envelope lacrado a ser entregue Rua Luiz Augusto Branco, 725 - Bairro Cruzeiro / Cep: 95 240-000 / Ipê - RS, com a seguinte indicação na parte externa:

Ao

Pregoeiro CENTRO ECOLÓGICO

Edital: Pregão Eletrônico nº 001/2009/CENTRO

Objeto: Compra de veículo utilitário

8.2. A proposta final escrita deverá, obrigatoriamente, indicar a marca ou fabricante do produto ofertado, modelo, ano de fabricação, etc.

8.3. Caso os prazos e a forma de envio da proposta final e dos documentos de habilitação não sejam observados, a proposta do licitante será desclassificada, ficando o mesmo sujeito às sanções estabelecidas no tópico 12 deste Edital.

8.4. A documentação de habilitação a ser apresentada é a seguinte:

a) Certidões negativas atualizadas relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>), e a Fazenda

Litoral Norte

Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra

Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

b) declaração de que o licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;

c) declaração de que o licitante atende ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

8.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados: em original, por qualquer processo de cópia autenticada (desde que perfeitamente legíveis).

8.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.7. As certidões que não tiverem especificados os prazos de validade serão aceitas com 60 (sessenta) dias a partir da de expedição.

9. RECURSOS

9.1. A interposição de recurso, por meio da apresentação de razões de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante durante a sessão pública, e o oferecimento de contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

9.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante terá o prazo de até 10 (dez) minutos, após o fechamento do lote e conhecido o menor valor apresentado, para manifestar motivadamente a intenção de recorrer, exclusivamente por meio eletrônico e em formulário próprio.

9.3. Ao licitante que manifestar motivadamente a intenção de recorrer será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso através de formulário próprio do sistema eletrônico e, desde logo, intimados os demais licitantes a apresentar, caso queiram, contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo do recorrente, através de formulário próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat ou por fax.

9.6. Os recursos serão decididos preferencialmente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Litoral Norte

Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra

Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

9.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, e-mail, ou ainda através do site www.comprasnet.gov.br

10. ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública do Pregão.

10.2. O pedido deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, por meio do fax (54) 3233 1638 ou e-mail serra@centroecologico.org.br

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do Contrato originado desta licitação correrão à conta do PROJETO “Práticas de Convivência e Conservação da Mata Atlântica na Região de Torres – RS” do FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - FNMA número: 097/2006:

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para esta licitação, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios)

12.2. Sem prejuízo do disposto no item 12.1, pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, A CENTRO/CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) advertência;

- b) fornecer produto adulterado, sem qualidade ou não adequado aos padrões técnicos normatizados;
- c) incidir em atraso no fornecimento dos produtos;
- d) descumprir ou deixar de observar qualquer das condições, obrigações e responsabilidades estabelecidas neste contrato.

12.3. A multa poderá ser aplicada quando já tendo recebido sanção de advertência, pelo mesmo fato ou não.

12.4. A multa corresponderá a 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser descontada no pagamento devido pela CONTRATANTE ao CONTRATADO.

12.7. O prazo para o exercício da faculdade de defesa prévia é de 05 (cinco) dias úteis contados à partir da notificação.

12.8. A aplicação de sanções é de competência exclusiva do Presidente do CENTRO ECOLÓGICO.

13. DO CONTRATO

13.1. Para a formalização do contrato de compra, nos termos facultados pelo art. 62 da Lei nº 8.666/93, a CENTRO utilizará como instrumento de contratação a nota fiscal.

13.2. Quando o licitante vencedor (adjudicatário) não apresentar situação regular no ato da expedição da nota de empenho ou recusar-se a receber a cópia da nota de empenho, será convocado outro licitante, observadas a ordem de classificação e as exigências habilitatórias constantes deste Edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos inc. XIX e XX do art. 11 do Decreto Estadual nº 5.721/2003.

13.3. Entregue o objeto da licitação, o veículo será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade dos mesmos com as especificações do termo de referência.
- b) definitivamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação pelo CENTRO da qualidade do veículo e conseqüente aceitação, mediante a expedição de recibo ou termo circunstanciado.

13.4. Para que se dê início ao procedimento de pagamento o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) nota fiscal;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, caso a certidão constante dos autos se encontre vencida.

13.5. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega do veículo e a apresentação completa dos documentos.

13.6. O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente a ser indicada por escrito pelo CONTRATADO.

13.7. Caso o CONTRATADO não cumpra o disposto no item 13.8, a CENTRO não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até o regular cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

13.8. Não haverá qualquer atualização financeira dos valores a serem pagos entre a data de entrega dos veículos e a data de apresentação das notas fiscais/ faturas e desta até a data de vencimento.

13.9. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos dos arts. 77 a 79 da Lei nº 8.666/1993.

13.10 Fica eleito o foro da comarca Caxias do Sul para, entre os licitantes / contraentes, dirimir litígios que porventura decorram desta licitação ou da execução do contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, não obstante qualquer mudança de domicílio que os licitantes / o contratado venha a adotar.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

14.2. Na contagem dos prazos em dias indicados neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.3. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

14.4. Decairá do direito de solicitar providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública do Pregão.

14.5. É facultada ao Pregoeiro ou Coordenador do CENTRO ECOLÓGICO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração 1 (cumprimento requisitos habilitação);
- c) Anexo III - Declaração 2 (emprego de menores);

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente ato convocatório (Edital Pregão Eletrônico nº 001/2009/CENTRO) que será integralmente afixado na recepção da sede.

Ipê, 19 de agosto de 2009.

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de um veículo utilitário leve, zero KM, em fase normal de fabricação, com IPVA, seguro obrigatório, emplacamento devidamente pago. Seguro com cobertura total pago.

B - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

01 - Número total de veículos a serem adquiridos: 01 (hum).

02 - Especificações a serem apresentadas pelo veículo:

- 0 (zero) Quilometro;

_ Cor: Branca;

_ Motor: Mínimo 1.4 e máximo 1.6 – Se 1.4 com Potência Mínima de 80cv/5.500 Rpm Ou Superior, não podendo ultrapassar 95cv; Se 1.6 com Potência Mínima de 100cv/5.500 Rpm Ou Superior, não podendo ultrapassar 102cv, Bi-Combustível, com ignição e injeção eletrônica multiponto;

_ Com proteção do motor;

_ Embreagem (tipo) mono disco à seco com comando mecânico;

_ Sistema de Freios Hidráulicos;

_ Transmissão Mecânica de 5 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré;

_ Bancos Individuais;

_ Duas Portas;

_ Ar Quente;

_ Ar Condicionado

_ Capacidade de Carga útil de, no mínimo, 700 Kg;

_ Espelhos Retrovisores em Ambas as Laterais;

_ Estofamento Standard;

_ Conjunto de Tapetes de Borracha (Bandejas);

_ Rodas Aro 13 Polegadas ou superior e Pneus mínimo 175/70 R13 ou superior;

_ Demais Equipamentos Exigidos Pela Legislação de Trânsito;

_ Direção Hidráulica;

_ Arco tubular na carroceria para suporte e proteção.

C - ESTIMATIVA DE CUSTO

Valor Disponível: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

D - PRAZO DE ENTREGA

Litoral Norte

Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra

Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

O prazo de entrega de até 05 (cinco) dias contados do recebimento pelo contratado da cópia da nota fiscal e de ordem de execução/entrega.

E - LOCAL DE ENTREGA

Rua Luiz Augusto Branco, 725 - Bairro Cruzeiro / Cep: 95 240-000 / Ipê - RS

F - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em uma única parcela.

G - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 5.721 de 27 de fevereiro de 2003, pela Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelas disposições do Edital Pregão nº 001/2009/CENTRO e seus Anexos.

Litoral Norte

Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra

Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

ANEXO II

DECLARAÇÃO 1

Pregão Eletrônico nº 001/2009/CENTRO

....., inscrito no CNPJ nº, por

Intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que cumpre

plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital Pregão Eletrônico nº 001/2009/CENTRO, possuindo todos os requisitos exigidos para habilitação jurídica, demonstração de regularidade fiscal, demonstração de qualificação técnica e econômico-financeira e atendimento ao disposto no inc. V, art. 27, da Lei nº 8.666/93. Declara, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital Pregão Eletrônico nº 001/2009/CENTRO ensejará a aplicação da penalidade prevista no art. 14 do Anexo do Decreto Estadual nº 5.721/2003.

.....

(local e data)

.....

(nome completo e assinatura do representante legal)

2

Litoral Norte

Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra

Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

ANEXO III

DECLARAÇÃO 2

Pregão Eletrônico nº 001/2009/CENTRO

....., inscrito no CPNPJ nº por

Intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a), portador(a) da

Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(local e data)

.....

(nome completo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Litoral Norte

Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra

Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS